



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 904, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Cria Crédito Especial.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 21.242,47, no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 5 - SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....: 2 - FMS – Outros Recursos  
Função.....: 10- SAÚDE  
Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa.....: 13 Atenção Especializada em Saúde  
Atividade.....:2532 Manutenção das Atividades da Assistência Especializada em Saúde  
Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ R\$ 21.242,47

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

Recurso 4501 – CUSTEIO - Atenção de Alta e Média Complexidade - R\$ 21.242,47.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,  
Lucas Krenzel de Souza Mendes  
Secretário da Administração e Fazenda